



NITERÓI
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro de preço

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ORGÃO
GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE**



EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
Rodrigo Neves Barreto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Solange Regina de Oliveira

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Oto Bahia e Silva

Órgão Gerenciador do SRP de Fundação Municipal de Saúde
Presidente: Oto Bahia e Silva
Secretária: Patricia Nelly Duarte Santos

Breves comentários sobre o SRP

O Sistema de Registro de Preços (SRP) possui previsão Legal na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu art. 15, dispondo que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.

O Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 regulamentou o SRP. O SRP nada mais é que um procedimento especial de licitação no qual ao invés de fazer várias licitações, o Poder Público realiza um único certame licitatório e a proposta vencedora fica registrada, estando disponível quando houver necessidade de contratação pela Administração. Outrossim, não necessita de compromisso orçamentário prévio à licitação, já que não é gerado a obrigatoriedade de contratação do objeto licitado, tendo o ofertante registrado apenas a preferência na contratação em igualdade de condições.

Mister destacar o disposto no §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, *in verbis*:

“§4.º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Outrossim, a sistemática de aquisição de bens e serviços de uso frequentes através da ata de registro de preços permite a otimização da utilização dos recursos orçamentários, pois a sua vinculação à despesa ocorrerá somente no momento da contratação e não no início do procedimento licitatório.

Por fim, insta consignar que a adoção do SRP deve ser precedida de decreto regulamentador do poder correspondente, tal como exige o artigo 15, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93. Em Niterói, o Decreto que o regulamenta é o 10005/2006 e suas ulteriores alterações.

Em quais situações podemos utilizar SRP?

De acordo com os incisos do artigo 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, o SRP poderá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

- Na hipótese de frequentes contratações, em outros termos, para compras e contratações de serviços comuns;
- Na hipótese da contratação atender a vários órgãos, visto que através do SRP pode ser atendido diversos órgãos administrativos, ou diversos programas governamentais. Há probabilidade de obter uma maior economia de escala;
- Para aquisições ou contratações com entrega ou execução parcelada;
- Na impossibilidade de definir a demanda necessária do objeto do contrato, prevenindo a oscilação de demanda.

A quem compete a realização do SRP?

Compete a um órgão detentor de notória especialização técnica sobre o objeto a ser licitado. Este órgão deverá ser previamente designado por Decreto Municipal, sendo nomeado de Órgão Gerenciador. Na hipótese em tela, a Fundação de Saúde do Município de Niterói constitui Órgão gerenciador do SRP por força do Decreto Municipal n.º 10005/2006.



Quem pode fazer uso do SRP?

A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que estão subordinados ao dever de licitar.

Diante disso, o Decreto Federal n.º 7892/2013, no art. 2º, incisos IV e V, classifica os órgãos aderentes à Ata de Registro de Preços da seguinte maneira:

- **Órgãos participantes:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- **Órgão não participante:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos dessa norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Quais são os benefícios de se aderir ao SRP?

- **Contenção de despesas:** O Sistema de Registro de Preços garante para a Administração Pública a obtenção de compras e serviços por um preço reduzido, pois é possível o fornecedor baratear o seu serviço ou produto, pela grande quantidade da demanda do serviço ou produto.

Outrossim, ao invés de fazer várias licitações, o Poder Público realiza apenas um único certame licitatório e a proposta vencedora fica registrada, estando disponível quando houver necessidade de contratação pela Administração, existe ainda a probabilidade de outro órgão ou entidade da Administração Pública, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação, aderir a ata do Sistema de Registro de Preços, com isso se reduz significativamente as despesas relativas a realização de licitações de objeto de mesma matéria e o tempo para se contratar ou realizar compras, uma vez que, após a adesão ou utilização da ata, o fornecimento é imediato.

- **Segurança quanto a especialização técnica do produto ou serviço:** No SRP fica garantido a aquisição de produtos e serviços de qualidade, prestados com notória especialização técnica sobre o objeto do certame licitatório.
- **Uniformização:** O SRP propicia uma uniformização de produtos e serviços adquiridos pela Administração Pública. Ao invés de cada órgão ou entidade da Administração Pública realizar individualmente suas licitações, contratando diferentes fornecedores para aquisição de um mesmo objeto ou serviço, a Administração passa a realizar um único procedimento licitatório, contratando um único fornecedor para a compra de determinado material ou prestação de serviço.
- **Ata de Registro de Preços é válida pelo tempo de 12 meses:** Nas modalidades de licitação previstas na lei, só poderá ocorrer acréscimos e supressões do objeto da licitação até 25% do total contratado, caso seja necessário realizar um aditivo maior que 25% do objeto contratado, é necessário que se realize um novo procedimento licitatório impossibilitando que se aproveite as condições obtidas no certame, enquanto no SRP a o órgão participante poderá utilizar a ata até seu limite, no entanto, os órgãos não participantes poderão fazer uso da ata mais de uma vez, durante um ano, sem a necessidade de realizar uma nova licitação.

- **Publicidade:** A Lei Federal n.º 8.999/93 em seu art. 15, § 2º estabelece que os preços devem ser publicados trimestralmente para orientação da Administração na imprensa oficial.

Órgãos de outros entes federativos podem aderir a Ata de Registro de Preços?

O Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, § 9º, facultou aos órgãos e as entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, no entanto, de acordo com o art. 22, § 8º do mesmo Decreto *“é vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual”*, no mesmo sentido dispõe a Orientação Normativa n. 21 da AGU, *“é vedada aos órgãos públicos federais a adesão à ata de registro de preços, quando a licitação tiver sido realizada pela administração pública estadual, municipal ou do distrito federal”*. Esse procedimento é conhecido como *“carona”* previsto e autorizado no Decreto Municipal n.º 10.002/2006, conforme art. 7º.

Como aderir ou utilizar à Ata de Registro de Preços?

I) Deve-se fazer um ofício destinado ao Órgão Gerenciador, requerendo a Adesão ou Utilização da Ata de Registro de Preços, que poderá ser parcial ou total, especificando os itens a serem objeto de adesão.

II) O Órgão Gerenciador deverá enviar ofício ao setor requisitante informando-o se a Adesão ou Utilização foi aceita. Deverá, ainda, enviar outro ofício ao fornecedor vencedor da licitação cientificando-o quais foram os itens solicitados, o número da Ata e solicitando a sua anuência. O fornecedor deverá anuir e se comprometer a manter as condições e compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

III) Recebimento de comunicação do fornecedor informando sua anuência ou não, e enviando as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

IV) Abre-se processo administrativo contendo:

- a) Ofícios (modelos anexos I, II, III e IV);
- b) Solicitação de Compras;

- c) Certidões da firma atualizadas;
- d) Cópia da Ata e publicação na imprensa oficial;
- e) Cópia da Minuta do Contrato;
- f) Cópia da Homologação e publicação na imprensa oficial;
- g) Cópia do projeto Básico;
- h) Despacho ao FGA.

V) É feito a reserva orçamentária pelo DEADI e a autorização de empenho, posteriormente, o processo é enviado ao DEFIN;

VI) O processo é enviado ao DEFIN a para que este emita a nota de empenho. Em seguida o processo será enviado à SUAFI;

VII) Após a assinatura do empenho o processo será enviado à SAJ que deverá lavrar o termo contratual e os extratos correspondentes, além de responsabilizar-se pela publicação dos documentos. Outrossim, se responsabilizará pela inclusão dos dados no SIGFIS/TCE. Após, o processo será encaminhado ao Órgão Gerenciador, que deverá:

- a) Entrega a cópia do empenho ao fornecedor ou prestador de serviço;
- b) Entrega a ordem de serviço, se for o caso;



- c) Espera a publicação e apensa ao processo
- d) Quando for o caso prepara a Portaria de designação de três fiscais da execução do contrato;
- e) Expede a Portaria para a publicação;
- f) Realiza o controle de vigência e saldo da Ata de Registro de Preço;
- g) Recebe e emite CI e ofícios cujos objetos versem sobre o SRP.

Por fim, o processo deverá ser conduzido ao DICOI o qual verificará a regularidade/adesão pretendida para apreciação e parecer conclusivo.

Modelo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CINº: _____ Niterói, (dia) de (mês) de (ano)

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ____ referente ao Pregão Presencial nº ____

Ilustríssimo Senhor
Oto Bahia e Silva
Superintendência de Adm. e Finanças
Coordenador do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Senhor,
Cumprimentando-o cordialmente, consulto Vossa Senhoria acerca da possibilidade do setor _____ (requisitante) utilizar, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços nº ____ elaborada por esse Órgão Gerenciador de Registro de Preços, realizada na modalidade Pregão Presencial nº ____, em consonância com o artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013.

OBJETO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:			

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

(Nome)
(Setor requisitante)

Modelo II



PREFEITURA
NITERÓI
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CINº: _____ Niterói, (dia) de (mês) de (ano)

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ____ referente ao Pregão Presencial nº ____

Ilustríssimo Senhor
(nome do responsável do setor requisitante)

Senhor,
Em resposta ao Ofício nº ____ consignamos a aceitação da adesão PARCIAL/TOTAL à Ata de Registro de Preços nº ____.

OBJETO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:			

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Oto Bahia e Silva
Superintendência de Adm. e Finanças
Coordenador do Órgão de Sistema de Registro de Preços

Modelo IV



PREFEITURA
NITERÓI
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº: ____

Niterói, __ de __ de ____

Ilustríssimo Senhor
Oto Bahia e Silva
Superintendência de Adm. e Finanças
Coordenador do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Assunto: Informação sobre uso da Ata de Registro de Preços nº __ referente ao Pregão Presencial nº __.

Senhor,

Em resposta ao ofício nº __ solicitando adesão à Ata de Registro de Preços indicada acima, é o presente para manifestar nossa concordância na prestação de serviços/fornecimento de material descritos na referida Ata.

Ressalta-se que a contratação pretendida não vai gerar prejuízo aos compromissos assumidos na mencionada Ata de Registro de Preços, cujas condições serão mantidas.

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

(Representante da empresa Fornecedora)